



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.296/0001-00, com sede na Rua Carmésia, nº 1.083, Bairro Santa Inês, em Belo Horizonte/MG, endereço de correio eletrônico comercial@agile-empreendimentos.com.br, neste ato representada por seu procurador **Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 30/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2022 por 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de novembro de 2023;

1.1.2. O reajuste dos preços dos insumos - Módulo 05 da planilha de custos, no percentual de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), tendo como indexador o índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, referente a setembro de 2023, conforme item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência por 12 meses passa de R\$1.142.510,52 (um milhão, cento e quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.143.096,24 (um milhão, cento e quarenta e três mil noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 95.258,02 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 30 de novembro de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

PELA CONTRATADA:

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
Agile Empreendimentos e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JULIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO**, representante legal da **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, Usuário Externo, em 28/11/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 29/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI**, Testemunha, em 30/11/2023, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Testemunha**, em 01/12/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0284574** e o código CRC **557FB8D6**.

23.0.000001635-7

0284574v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG